

LEI N° 1.751/2006

Abre crédito especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0029.1.064 – Construção de Banheiros – Recursos de Convênio

44.9051 – Obras e Instalações
R\$100.000,00

15.451.0029.1.065 – Construção de Banheiros – Recurso Próprio

449051 – Obras e Instalações
R\$21.000,00

Art. 2º - Para suplementação do disposto no artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2.037 – Manutenção dos Bens/Serviços comuns a todas as Secretarias

33.9035 – Serviços de Consultoria

R\$60.000,00

04.128.0003.1.001 – Realização de Consumo Público

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$20.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Fazenda

04.122.0001.2.050 – Manutenção dos Bens/Serviços da Secretaria

339035 – Serviços de Consultoria

R\$22.600,00

02.13 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

04.122.0001.2.051 – Manutenção dos Bens/Serviços da Secretaria

319092 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$18.400,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão, na Lei nº 1.690/2005 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, da operação especial relacionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão, na Lei nº 1.719/2005 (PPA), no Programa 0029 – Melhorar o Planejamento e os Serviços Urbanos da Cidade, o Projeto Construção de

Banheiros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de junho de 2006

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 26.06.2006)